

**AUTÓGRAFO Nº. 14/2017.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
o Projeto de Lei nº. 015/2017, abaixo  
transcrito:

**Dispõe sobre:** "Altera a Lei Municipal nº 2.985/2017".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.985/2017, passa as vigorar com a seguinte redação:

"Viabilizar o recebimento dos créditos tributários relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria e dos créditos de natureza não tributária, cujos executivos fiscais correspondentes já estejam ajuizados;"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 06 de Junho de 2017.*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente